



Alc Mariani

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.248, de 25 de novembro de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 321.035,82 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.068, de 19 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil, novecentos e e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1236100172.043 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO ESTADO

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000234) R\$ 28.734,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1236200172.050 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO COM RECURSOS DO ESTADO

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000242) R\$ 39.246,00

SOMA..... R\$ 67.980,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a tendência de arrecadação a maior no recurso 1005 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 253.055,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1002-1236100172.060 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000265) R\$ 10.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.248, de 25 de novembro de 2010.

1002-1236100202.062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
(000271)	R\$ 13.055,82
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
(000275)	R\$ 50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
(000276)	R\$ 15.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1002-1236500222.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS	
3.3.9.0.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
(000292)	R\$ 135.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	
(000294)	R\$ 30.000,00

SOMA..... R\$ 253.055,82

Parágrafo Único - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a tendência de arrecadação a maior no recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro 2010.

LUIZ AUGUSTO COSTA A CAMPIS
Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração